



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição N° 114 de 24 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7865/2025.
De 24 de junho de 2025.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 46.065/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente: **Eliane Rodrigues Arruda**, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) n.º 045.498.069-82, para o exercício das funções de Conselheira Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual ocupará o cargo de Conselheira Tutelar a partir da seguinte data:

I – De 10/07/2025 (inclusive) até 08/08/2025 (inclusive), em decorrência de licença remunerada (férias) da Conselheira Titular: **Dione Mari de Oliveira do Espírito Santo**.

Parágrafo único. Com a cessação dos efeitos da licença remunerada torna-se imediatamente designado o retorno as atividades pela Conselheira Tutelar Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no inciso I, do artigo anterior, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 127/2025.
De 23 de junho de 2025.

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão do falecimento de servidora pública, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 46.278/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Professora – 40 horas, anteriormente ocupado pela servidora: **DIRCE MACHAKI DE OLIVEIRA**, matrícula 357.848, em razão de seu falecimento, a partir de 15 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Dados: 2025.06.24 15:12:20 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 126/2025.
De 23 de junho de 2025.

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão do falecimento de servidora pública, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 46.325/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, anteriormente ocupado pela servidora: **MARLY APARECIDA BARBOSA RAMOS**, matrícula 350.784, em razão de seu falecimento, a partir de 12 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Dados: 2025.06.24 15:11:53 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 128/2025.
De 23 de junho de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 42.298/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Carolina Alferes Chueire	349.756	SMAS	Chefe de Seção - Chefia CRAS Iguaçú	09/06/2025

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Evelin Kalinoski	357.960	SMAS	Chefe de Seção - Chefia CRAS Iguaçú	09/06/2025

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Coordenar anualmente a elaboração do Plano de Ação dos serviços desenvolvidos, estabelecendo e pactuando com as equipes ações, metas e prazos a serem cumpridos, observando a consonância deste planejamento com o Plano Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

de Assistência Social; Monitorar sistematicamente junto a equipe o Plano de Ação anual dos serviços, assegurando o cumprimento das ações, metas e prazos estipulados na elaboração do mesmo; Orientar a equipe para a execução dos serviços tipificados realizados no equipamento e concessão dos benefícios socioassistenciais, de acordo com as normativas da política de assistência social e leis municipais, com vistas no cumprimento dos objetivos e diretrizes na política em âmbito municipal; Instrumentalizar a equipe técnica para as intervenções junto aos usuários e leis que regulamentam os serviços e benefícios; Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convivência; Coordenar reuniões sistemáticas com a equipe, traçando estratégias e metas a serem desenvolvidas, bem como estabelecer processos diários para a integração da equipe, visando à apropriação das ações executadas e o bom funcionamento do equipamento e dos serviços; Direcionar os profissionais lotados no equipamento sobre a execução das suas atividades, de acordo com a função e cargo de cada um garantido a oferta e a execução de qualidade dos serviços e dos atendimentos pontuais; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade, de acordo com as orientações do órgão gestor; Dar suporte a equipe para a execução dos serviços, bem como para o funcionamento do equipamento, orientando os trabalhadores sobre a manutenção e zelo de tudo o que está sob sua responsabilidade enquanto coordenador; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Orientar e definir junto a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento, monitoramento e desligamento das famílias inseridas no PAIF, Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com vistas na oferta e no acompanhamento sistemático das famílias e/ou indivíduos; Orientar sobre o papel do técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como sobre a execução do serviço, garantindo a efetividade do trabalho e o cumprimento das metas pactuadas pela secretaria com o ente federado; Orientar o técnico de Referência do SCFV sobre a articulação com a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para a inclusão do público prioritário no serviço, realizando monitoramento em reuniões periódicas entre a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS com a rede de proteção; Articular em reuniões periódicas de discussão de casos, junto as equipes da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade quanto a necessidade de acompanhamento de famílias e/ou indivíduos no PAIF, que foram desligadas do PAEFI e/ou da instituição de acolhimento; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos serviços, programas e benefícios na qualidade de vida dos usuários; Orientar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação dos fluxos de trabalho setorial e intersetorial, com vistas na garantia da efetivação dos serviços e das ações pactuadas com a família e/ou indivíduo, revisando sistematicamente junto com a equipe os procedimentos adotados; Orientar a equipe para a elaboração do PAF –

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

desenvolvimento de liderança proposto pelo órgão gestor; Promover espaços de reflexão entre a equipe de trabalho visando uma comunicação assertiva que possibilite a melhoria dos relacionamentos interpessoais e no desenvolvimento das ações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.06.24 15:12:46 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Plano de Acompanhamento Familiar, com todas as famílias inseridas nos serviços do PAIF e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas; Monitorar junto a equipe técnica a execução do PAF - Plano de Acompanhamento Familiar; Coordenar e orientar a equipe sobre os registros das informações que alimentam o relatório mensal de atendimentos, federal e municipal, bem como dos instrumentos padronizados para o acompanhamento dos usuários incluídos nos serviços; Monitorar e garantir o preenchimento dos instrumentos padronizados para o registro de informações, sendo eles disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial, bem como o envio nos prazos estabelecidos; Utilizar os registros para direcionar as reuniões com a equipe técnica com vistas no monitoramento dos casos e replanejamento das ações, se necessário; Coordenar junto a equipe técnica a busca ativa dos públicos prioritários para a inclusão nos serviços. Articular com a rede de proteção do território de abrangência do CRAS a pactuação e o cumprimento dos encaminhamentos realizados pela equipe técnica a rede, com vista na efetividade dos serviços e dos programas transversais desenvolvidos no município; Promover ações intersetoriais que visam o fortalecimento da rede de proteção, o entendimento das demais políticas públicas sobre os serviços ofertados no CRAS, potencializem a equipe para implantar ações inovadoras e promovam um espaço de reflexão sobre o seu fazer e prática profissional; Coordenar ações de mapeamento do território com vistas no diagnóstico territorial e no fortalecimento da rede de proteção; Orientar a rede socioassistencial sobre a Política de Assistência Social, bem como sobre a execução dos serviços tipificados; Estabelecer junto a rede socioassistencial o monitoramento sistemático dos serviços ofertados por eles, uma vez que são referenciados ao CRAS do território; Coordenar e articular com a rede as reuniões locais da rede de proteção, registrando as discussões e pactuações realizadas; Estabelecer com a rede de proteção e rede socioassistencial parcerias para a execução dos serviços; Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos e benefícios da proteção social básica operacionalizada na unidade; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social, com foco especial nos serviços ofertados na unidade; Planejar, organizar e promover formação continuada da equipe, por meio de grupos de estudo, em conformidade com as demandas identificadas, bem como em conformidade com as capacidades ofertadas pelo órgão gestor para a coordenação desta unidade; Coordenar processos de formação interprofissional, focando em temas transversais que norteiam e influenciam a prática profissional; Orientar a equipe sobre o relacionamento interpessoal, com vistas na efetividade do trabalho em equipe e na execução do serviço junto ao usuário; Subsidiar e participar da elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor da Assistência Social, representando a unidade em outros espaços, quando solicitado; Elaborar relatórios sobre os serviços ofertados, ações realizadas pela equipe, levantamento de necessidades para a execução das atividades, com vistas em subsidiar a diretoria de área da Proteção Social Básica nas intervenções junto a Diretoria Geral e Secretária para melhoria do trabalho realizado; Participar dos processos de treinamento e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 129/2025
De 24 de junho de 2025.

Súmula: "Coloca servidor público municipal à disposição do Instituto de Identificação do Paraná, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 45.476/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor: **Wesley Bueno Da Silva**, matrícula n. 364.409, à disposição do Instituto de Identificação do Paraná, a fim de desempenhar suas funções no Posto de Identificação Civil, neste Município, a partir de 16 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.06.24 15:13:15 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 130/2025.
De 24 de junho de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a demissão de servidora pública municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 153, inciso I, da Lei Municipal n.º 168/2003, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 38.459/2024 (Protocolo Digital - Trâmite Físico); e,

Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de demissão e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório:

RESOLVE

Art. 1.º Demitir, nos termos do artigo 144, inciso VII, da Lei Municipal n.º 168/2003, a servidora: **Sidney Alencar de Santana Dias**, ocupante do cargo de Professora 40 horas, que ocupa sob a matrícula de número 362.241, por configuração da infração disciplinar disposta no artigo 128, incisos I, II, III, IX e XI, da mesma Lei, em razão de infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.06.24 15:15:24
-03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA N.º 07/2025 -SMM
De 24 de Junho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n.º 46948/2025, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n.º 7665/2025.

Considerando o processo administrativo n.º 46948/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Evento Rainha do Rodeio, como segue:

Função	Nome Completo	N.º da Matrícula
Gestor:	Juliana de Lima Theodoro	350647
Fiscal de Execução	Suelen Aparecida Mineo Vidal	363297
Fiscal Substituto:	Jessica Caroline Costa Weiss	364039

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2025

Suelen Aparecida Mineo Vidal
Matrícula 363297

Jessica Caroline Costa Weiss
Matrícula 364039

Juliana de Lima Theodoro
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - N13-NE-W9Y-34D
Acesse verificador/betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA N.º 30/2025
De 24 de Junho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n.º 47003/2025, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n.º 7665/2025.

Considerando o processo administrativo n.º 47003/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Renovação ARP 96/2024 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de mercadorias para o Armazém da Família, como segue:

Função	Nome Completo	N.º da Matrícula
Gestor:	Fabiana Palinger Andrezevez	350624
Fiscal Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2025

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Fiscal de Substituto

Fabiana Palinger Andrezevez
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - R2N-WLV-53R-41W
Acesse verificador/betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA N.º 31/2025
De 24 de Junho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n.º 47042/2025, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n.º 7665/2025.

Considerando o processo administrativo n.º 47042/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Renovação ARP 105/2024 – Contratação de empresa especializada em fornecimento Kit Alimentação, visando atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Cessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.742, de 07/12/1993, como segue:

Função	Nome Completo	N.º da Matrícula
Gestor:	Fabiana Palinger Andrezevez	350624
Fiscal Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2025

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Fiscal de Substituto

Fabiana Palinger Andrezevez
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - 9E4-615-20R-WKY
Acesse verificador/betha.cloud e insira o código acima.

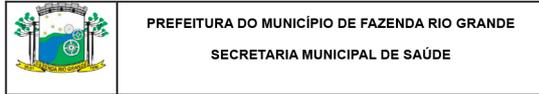


Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



PORTARIA Nº 43/2025
De 24 de junho de 2025

SÚMULA: " Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 18063", conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 7649/2025.

Considerando o processo administrativo nº 18063/2025.

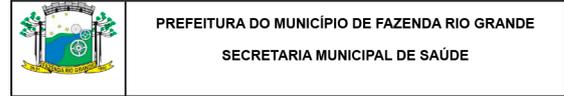
RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Equipamentos e mobiliários para Unidade de Pronto Atendimento protocolo 18063/2025. como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Jenifer Amanda de Moraes	355806
Fiscal Substituto	Edna Ribeiro Santana	351771

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Página 1 de 2



PORTARIA Nº 44/2025
De 24 de junho de 2025

SÚMULA: " Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 46932/2025", conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 7649/2025.

Considerando o processo administrativo nº 46932/2025.

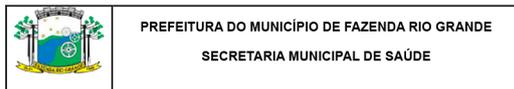
RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Veículos Utilitários, para Secretaria Municipal de Saúde Atendimento protocolo 46932/2025. como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Euclides Tenório de Araujo Neto	96901
Fiscal Substituto	José Monteiro Neto	351462

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Página 1 de 2



Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.
Fazenda Rio Grande 24 de junho de 2025.

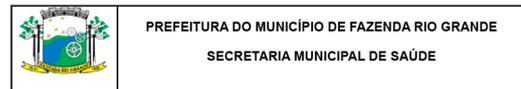
MONIQUE COSTA Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
BUDK:053798759 BUDK:05379875920
20 150030-031007
15.00.30-031007
Monique Costa Buck
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente por
JENIFER AMANDA DE MORAES
Data: 24/06/2025 14:25:18 -0300
Verifique em: https://validar.dig.br

gov.br
Documento assinado digitalmente por
EDNA RIBEIRO SANTANA DE SOUZA
Data: 24/06/2025 13:03:19 -0300
Verifique em: https://validar.dig.br

Ciente:
Jenifer Amanda de Moraes, matrícula 355806, fiscal de contrato.
Edna Ribeiro Santana, matrícula 351771, fiscal substituto.

Página 2 de 2



Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande 24 de junho de 2025.

MONIQUE COSTA Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
BUDK:053798759 BUDK:05379875920
20 150030-031007
15.00.30-031007
Monique Costa Buck
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente por
EUCLIDES TENORIO DE ARAUJO NETO
Data: 24/06/2025 14:16:14 -0300
Verifique em: https://validar.dig.br

gov.br
Documento assinado digitalmente por
JOSE MONTEIRO NETO
Data: 24/06/2025 14:09:11 -0300
Verifique em: https://validar.dig.br

Ciente:
Euclides Tenório de Araujo Neto 96901, fiscal de contrato.
José Monteiro Neto, matrícula 351462, fiscal substituto.

gov.br
Documento assinado digitalmente por
JOSE MONTEIRO NETO
Data: 24/06/2025 14:09:11 -0300
Verifique em: https://validar.dig.br

Página 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025

24/06/2025, 15:08

sisistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?te=n&nr_oficio=88



S.M. DE GABINETE

PORTARIA Nº 88 / 2025 - DIÁRIA
DE 24 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Gabinete da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Gabinete da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Solicitamos diárias para o Assessor e Coordenador, Joel Alves de Oliveira, para acompanhar o Sr. Prefeito na participação do evento "ASSINATURA DO CONVÊNIO JUNTO A ITAIPU BINACIONAL (RECURSOS PARA A CONTINUIDADE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO CAMINHO DO PASSO AMARELO), ENCONTRO COM VICE-PRESIDENTE DA FETRESPAR E DEMAIS AGENDAS NO LOCAL" em Foz do Iguaçu/PR nos dias 26 a 28 de junho de 2025 no período de 26/06/2025 a 28/06/2025, conforme disposto no Protocolo nº 47018/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diária	Valor da Diária	Total das Diárias
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	***292.249.**	GUARDA MUNICIPAL	355735	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2025.

ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário(a) Municipal de Gabinete
Decreto 7649/2025



PORTARIA Nº 237/2025/SMA
DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
33645/2025	356449	BRUNA BEATRIZ DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	07/07/2025 A 05/08/2025	SMS
27943/2025	351402	MARLENE DO BELEM SANTOS DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2025 A 31/08/2025 01/03/2026 A 31/03/2026 01/05/2026 A 31/05/2026	SMS
45374/2025	355887	SAMANTA OLIVEIRA DE VASCONCELOS GARCIA VUJANSKI	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	21/07/2025 A 19/10/2025	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

https://sisistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?te=n&nr_oficio=88
Documento assinado digitalmente - 21076-0204-1-1025
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1/1
Documento assinado digitalmente - 947-68-3VQ-038
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 236/2025/SMA
DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Cancela período de férias do servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informado.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
44253/2025	353014	LUCILENE BERNARDA DE ALENCAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/06/2025 A 14/07/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025



PORTARIA Nº 238/2025/SMA
DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
43256/2025	364052	THALES DISTEFANO JUNG	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	06/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 21076-0204-1-1025
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 947-68-3VQ-038
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025/SMA
DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Retifica período de licença prêmio do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
43937/2025	353020	VIVIANE BORGES DE SOUZA CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/2026 À 03/03/2026	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500
Documento assinado digitalmente: 583875342.c019f
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025/SMA
DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de Educador Social, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de EDUCADOR SOCIAL, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de 23 de junho do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
THAMIRIS DE ARAUJO DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500
Documento assinado digitalmente: NWZ_3L0.PM0.dVQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025/SMA
DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de Veterinário, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de VETERINÁRIO, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de 23 de junho do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JÉSSICA SANTOS DA SILVA	VETERINÁRIO	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500
Documento assinado digitalmente: Gd8.890.dV4.LW
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025/SMA
DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de 23 de junho do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FÁBIO ALVES DE SOUSA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SMF

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500
Documento assinado digitalmente: 7XK.W6Q.W.FE.W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 243/2025/SMA
DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de Biólogo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **BIÓLOGO**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **23 de junho** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GEOVANNI RIBEIRO LOIOLA	BIÓLOGO	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 2M0-786U-0V-979
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2025/SMA
DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de Psicólogo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **23 de junho** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOANA PATIAS GOI	PSICÓLOGO	SMAS
LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	PSICÓLOGO	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - X00-2X6-281-4M6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025
DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 33438/2025, 31193/2025, 17833/2025, 10616/2025.

- 01 (UMA) vaga para o cargo de ENFERMEIRO;
- 07 (SETE) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS;
- 24 (VINTE E QUATRO) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Casamento com Averbação de Divórcio, conforme o caso;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- Uma foto 3x4 recente;
- Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê o Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 018/2025

Documento assinado digitalmente - 2F4-1E2-X0E3-5F9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.
- Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;
- TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES. E caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa:
 - JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - JUSTIÇA FEDERAL CIVIL (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - POLÍCIA CIVIL - Instituto de identificação - solicitar no Estado emissor do RG;
 - JUSTIÇA ESTADUAL - **A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside:**

OBS: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba. Para residentes de outras regiões, solicitar no fórum criminal da cidade que reside.
 - POLÍCIA FEDERAL: solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epoi-sinic-publico/>
 - QUITAÇÃO ELEITORAL: solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - CRIMES ELEITORAIS: solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Extrato do CNIS - a ser retirado no site do "MEU INSS", ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos **Vínculos e Contribuições**.
- Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL, link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
**Trazer documentos originais e as cópias legíveis

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 018/2025

Documento assinado digitalmente - 2F4-1E2-X0E3-5F9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia médica pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raio x – Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Adissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 018/2025

Documento assinado digitalmente - ZF4-YE2-XW3-SR9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 03/07/2025 ÀS 13H30.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: ENFERMEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CLERCIO SCHUDA	22

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVELIM COSTA	266
SILVIA ROMANOVSKI	267
MARIA JOSÉ DAS CHAGAS SILVA	268
CAMILA SENTIER DE MATOS	269
RAFAELA TATIANE BARRETO DOS SANTOS	270
TALITA KEREN FOIZER	271

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AFRODESCENDENTE.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE BATISTA LEITE	52

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTE.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 018/2025 na classificação Ampla concorrência	96
MEIRIELLI DE CAMPOS BORGES ROLOFF	97
MARIA LUCIENE DOS SANTOS GOMES	98
SOLANGE ASSUNÇÃO DA SILVA MAGALHÃES	99

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 018/2025

Documento assinado digitalmente - ZF4-YE2-XW3-SR9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 03/07/2025 ÀS 13H30.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MISLAINE OCHELSKI	544
JULIANA CARDOSO DE PAULA	545
VIVIANE APARECIDA MURADOR DE ALMEIDA	546
CRISTIANE DIAS	547
JOSAINE CRISTINE HAIDAMACHA DE MORAIS	548
Convocado através do edital 017/2025 na classificação Afrodescendente	549
LETICIA FERNANDES ORIAS	550
TAINÁ PAZETTI BRONOSKI FRANCO	551
SORAIA CARVALHO DE JESUS	552
AMANDA DILAY PIRES	553
RUBIA MAYRA XAVIER CARDOSO	554
NOELI TEREZINHA XAMBELAN	555
ANDRE LUIZ SOUSA DOS SANTOS	556
MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA	557
JAQUELINE FERNANDA STREIT MACHADO	558
SÔNIA MARIA PAZETTI	559
ELIANE DOS SANTOS DA SILVA TRINDADE	560
ISRAELA ESTEFANI BARBOSA ANDRADE	561
LARISSA GOMES GONÇALVES	562
ALICE CAROLINE MACHADO	563
VANESSA TEBINKA	564
JAIR ALVES BUENO	565

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 018/2025

Documento assinado digitalmente - ZF4-YE2-XW3-SR9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 018/2025

Documento assinado digitalmente - ZF4-YE2-XW3-SR9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERCO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC.? QUAL O CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 018/2025

Documento assinado digitalmente - 2714-1163-3193-5193
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____, declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 018/2025

Documento assinado digitalmente - 2714-1163-3193-5193
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2025 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 018/2025

Documento assinado digitalmente - 2714-1163-3193-5193
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e normas para a proteção das informações institucionais do FAZPREV – Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, bem como a responsabilidade de servidores e prestadores de serviços quanto à segurança da informação.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os servidores públicos, estagiários, colaboradores e prestadores de serviço que, de forma direta ou indireta, acessem, manipulem ou administrem informações do FAZPREV, inclusive por meio dos sistemas, serviços e dispositivos disponibilizados pelo Instituto, como o site institucional www.fazprev.com.br, o sistema de protocolo online (<https://protocolo.betha.cloud>) e a infraestrutura de dados em nuvem.

3. Princípios

A Política de Segurança da Informação do FAZPREV está fundamentada nos seguintes princípios:

- **Confidencialidade:** Garantir que as informações estejam acessíveis apenas a pessoas autorizadas, protegendo dados sensíveis, especialmente os relativos a segurados, servidores e prestadores.

Av. Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

- Integridade:** Assegurar que as informações estejam completas, íntegras e não tenham sido alteradas de forma indevida, preservando sua veracidade e exatidão.
- Disponibilidade:** Garantir que os dados e sistemas estejam acessíveis aos usuários autorizados sempre que necessário, com continuidade dos serviços e mitigação de falhas técnicas.

4. Diretrizes Gerais

4.1. Responsabilidade dos Usuários Internos e Terceiros

- Todos os usuários (internos e externos) são responsáveis pela guarda, uso adequado e sigilo das informações que manipularem no exercício de suas atividades.
- O uso das informações e dos sistemas do FAZPREV deve ser feito exclusivamente para fins institucionais.
- É vedada a reprodução, divulgação ou compartilhamento de informações institucionais sem autorização formal.

4.2. Classificação da Informação

As informações serão classificadas conforme seu grau de criticidade, impacto e restrição de acesso, podendo ser categorizadas como: pública, interna, confidencial ou restrita.

4.3. Controle de Acesso

- O acesso aos sistemas será autorizado com base na função e necessidade de cada usuário, por meio de senhas pessoais e intransferíveis.
- O uso de autenticação em dois fatores será incentivado, quando aplicável.

4.4. Ambiente Tecnológico e Ferramentas

Avenida Aracárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

6. Disposições Finais

- Esta Política poderá ser revisada periodicamente ou sempre que houver alteração significativa nos sistemas, estruturas ou processos do FAZPREV.
- Casos omissos serão avaliados pela Diretoria Executiva, em conjunto com o responsável pela Tecnologia da Informação e Assessoria Jurídica, se necessário.

Fazenda Rio Grande – PR, [na data da assinatura eletrônica].

Anderson Gabriel Hoshino

Diretor Presidente

FAZPREV – Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

DECRETO 6496/2022

ANEXO I

Medidas de Segurança Implementadas com o UniFi Cloud Gateway

O equipamento UniFi Cloud Gateway foi incorporado à estrutura do FAZPREV para reforçar a segurança da informação e modernizar a infraestrutura de rede. Dentre suas funcionalidades, destacam-se:

- Segurança de Rede Corporativa:**
 - Firewall NGFW com filtragem por IP, portas e aplicações;
 - IDS/IPS para bloqueio de ameaças em tempo real.
- Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade:**
 - VPN corporativa criptografada;
 - Suporte a VLANs e failover de internet.

3. Desempenho e Eficiência:

Avenida Aracárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

- O FAZPREV adota o equipamento **UNIFI CLOUD GATEWAY** como recurso de segurança de rede, com o objetivo de reforçar a proteção contra acessos indevidos, conforme processo administrativo nº 573/2024 (ANEXO I)
- Utiliza-se de licenças **Microsoft Office 365**, conforme contrato nº 15/2024, para o armazenamento em nuvem e gestão de documentos institucionais, permitindo a rastreabilidade, controle e recuperação de informações.
- A gestão eletrônica de documentos e tramitações administrativas ocorre via o sistema de protocolo digital **Betha Cloud**, reforçando a segurança e a transparência dos processos administrativos.

4.5. Treinamento e Conscientização

O FAZPREV promoverá periodicamente ações de capacitação e conscientização sobre segurança da informação, voltadas a todos os usuários que acessam os sistemas e bases institucionais.

4.6. Monitoramento e Auditoria

- O uso dos recursos de tecnologia será monitorado com o intuito de prevenir, detectar e mitigar incidentes de segurança.
- Auditorias internas e externas poderão ser realizadas para verificar o cumprimento desta Política.

4.7. Notificação de Incidentes

Qualquer incidente de segurança da informação deve ser imediatamente comunicado à direção do Instituto ou ao responsável pela área de tecnologia da informação, para as devidas providências.

5. Penalidades

O descumprimento das normas desta Política sujeita o infrator às sanções administrativas, cíveis e/ou penais cabíveis, de acordo com a legislação vigente e normativas internas do FAZPREV.

Avenida Aracárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

- Capacidade de throughput de 10 Gbps;
- Switch L3 integrado.

- Gestão Centralizada:**
 - Dashboard com visibilidade completa da rede;
 - Relatórios e logs para auditoria.

- Conformidade com o SIRC:**
 - Atende exigências técnicas para sistemas de registro civil.

- Integração Tecnológica:**
 - Compatível com a estrutura UniFi já implantada.

As medidas acima fazem parte integrante da PSI – Política de Segurança da Informação do FAZPREV e poderão ser mantidas e revisadas conforme diretrizes técnicas e normativas vigentes.



Avenida Aracárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV



Avenida Aracárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CÓDIGO DE ÉTICA DO FAZPREV

CAPÍTULO I

NORMAS E PRINCÍPIOS

Art. 1º - O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA retrata a missão, a visão, os valores e os princípios do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV e define parâmetros que nortearão a conduta ética dos seus gestores, servidores e membros dos órgãos colegiados e demais agentes envolvidos, direta ou indiretamente, bem como objetiva que os serviços sejam prestados com responsabilidade, ética e transparência.

Art. 2º - Os parâmetros que nortearão a conduta ética dos gestores, servidores e membros dos órgãos colegiados e demais agentes envolvidos, direta ou indiretamente são os seguintes:

- I- Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II- Cortesia, boa vontade, harmonia com a estrutura organizacional e respeito aos colegas de trabalho e aos cidadãos com os quais o FAZPREV tenha qualquer tipo de relação;
- III- Proporcionalidade, razoabilidade, probidade e finalidade;
- IV- Dignidade, decoro, zelo e cuidado com o patrimônio público, busca da excelência profissional;
- V- Todos devem estar cientes de que seus atos, comportamentos e atitudes implicam diretamente na preservação da imagem do FAZPREV;
- VI- Publicidade dos atos administrativos e imparcialidade no exercício profissional.

Art. 3º - O Código de Ética e Conduta do FAZPREV deverá ser disponibilizado no portal do FAZPREV no intuito de dar conhecimento de seus termos a todos os envolvidos nas atividades prestadas pelo Instituto e também aos segurados, contratados e demais interessados.

Avenida Aracárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Art. 4º - Todo servidor tem a obrigação de reportar à Diretoria Executiva, ao Conselho Administrativo ou ao Conselho Fiscal qualquer ato suspeito, ilícito ou que viole os preceitos contidos neste Código em ambiente de trabalho ou fora da Autarquia.

Art. 5º - Constitui-se como objetivo deste Código de Ética o estabelecimento e a manutenção de um conjunto de princípios, regras de conduta e padrões éticos a serem observados nos relacionamentos internos e externos do FAZPREV, contribuindo para o desenvolvimento organizacional.

CAPÍTULO II

MISSÃO, VISÃO E VALORES DO FAZPREV

Art. 6º - A Missão do FAZPREV é assegurar de forma sustentável os benefícios previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes.

Art. 7º - A Visão do FAZPREV é ser uma instituição de Previdência Social de excelência na prática de gestão pública previdenciária com compromisso e respeito a seus segurados.

Art. 8º - Os valores do FAZPREV são: dignidade da pessoa humana, resiliência, empatia, integridade, transparência nas ações, comprometimento com a missão, excelência na prestação de serviços.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES

Art. 9º - Sem prejuízo dos princípios constitucionais consagrados na Constituição Federal e dos deveres e das proibições previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande (Lei Complementar nº 168/2003), os servidores e os colaboradores devem observar os seguintes princípios:

Avenida Aracárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

I - Agir com cordialidade, urbanidade, disponibilidade e atenção com todos os usuários do serviço público;

II - Desempenhar as atribuições com probidade, retidão, justiça e lealdade com vistas à plena realização do interesse público;

III - Exercer as atribuições com eficiência e excelência, evitando ações que atrasem a prestação do serviço público;

IV - Guardar reserva e discrição sobre fatos e informações de que tenha conhecimento em razão do exercício de suas atribuições, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades previstas em normas que regulam o sigilo administrativo;

V - Dar cumprimento às ordens superiores, ressalvadas aquelas manifestamente ilegais;

VI - Atuar com diligência, sobriedade, profissionalismo e comprometimento, no exercício das atribuições

VII - Utilizar os recursos públicos disponíveis com responsabilidade, economicidade;

VIII - Resistir a pressões de quaisquer origens que visem à obtenção de favores, benesses ou vantagens indevidas, bem como a adoção de conduta em violação da lei e dos preceitos éticos que orientam a atuação do servidor público, e comunicá-las às instâncias competentes;

IX - Não fazer uso de informações privilegiadas ou recobertas de sigilo, em favor de si próprio, parentes, amigos ou quaisquer terceiros;

X - Ser diligente e proativo, na medida de suas competências, para realizar as tarefas necessárias para mitigar, neutralizar ou superar as dificuldades momentâneas.

CAPÍTULO IV

DAS VEDAÇÕES AOS GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS ÓRGÃOS

COLEGIADOS DO FAZPREV.

Art. 10 - É vedado aos gestores, servidores, e membros dos órgãos colegiados do FAZPREV:

- I. Utilizar o cargo/função para obter benefícios ou vantagens indevidas para si ou para outrem;

Avenida Aracárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

- II. Atuar com proselitismo político a favor ou contra partidos políticos ou candidatos através da utilização do cargo, da função ou do emprego público ou por meio da utilização de infraestrutura, bens ou recursos públicos;
- III. Participar de transações ou operações financeiras utilizando informação privilegiada da entidade a que pertence ou tenha acesso por sua condição ou exercício do cargo, função ou emprego que desempenha, nem permitir o uso impróprio da informação para interesse incompatível com o interesse do FAZPREV;
- IV. Praticar atos que prejudiquem as funções ou a reputação de outros servidores públicos ou cidadãos;
- V. Retirar da repartição pública, sem estar autorizado, qualquer documento, livro, processo ou bem pertencente ao patrimônio público;
- VI. Utilizar sua identidade funcional com abuso de poder ou desvio de finalidade com o objetivo de obter vantagem ou benefício estranho ao exercício do cargo/função;
- VII. Ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho;
- VIII. Praticar assédio moral ou sexual contra colegas de trabalho ou terceiros;
- IX. Manifestar-se publicamente de forma ofensiva em relação aos servidores, gestores, Conselheiros ou membros do órgão colegiados do FAZPREV.

CAPÍTULO V

CANAIS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS A DESVIOS ÉTICOS NO RPPS

Art. 11 - A seguir são elencados os principais órgãos que podem receber denúncias relacionadas a desvios éticos nos RPPS:

- I- TCE- PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, responsável por fiscalizar os atos administrativos dos gestores públicos, podendo receber denúncias sobre a má gestão do RPPS. Havendo indícios de crimes, eles podem encaminhar o material para o Ministério Público.
- II- O Ministério Público do Estado é responsável por processar os crimes contra a administração pública praticados por qualquer cidadão. Em especial é responsável por processar agentes públicos por improbidade administrativa.

Avenida Aracúrias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

- III- PC - PR - A Polícia Civil do Estado do Paraná é responsável por investigar e encaminhar o resultado ao Ministério Público Estadual. Atos de corrupção, concessão irregular de benefícios, desvio de recursos do RPPS, entre outros, são crimes que podem ser notificados à Polícia Civil através do canal de denúncias adequado.
- IV- PF - A Polícia Federal é responsável por investigar crimes contra o sistema financeiro nacional.
- V- SPREV - A Secretaria de Previdência do Ministério da Economia é responsável por emitir o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). É ela que propõe e edita vários normativos gerais a serem seguidos pelos RPPS.
- VI- CVM - A Comissão de Valores Mobiliários é responsável por regular e fiscalizar fundos de investimentos, consultores de valores mobiliários e companhias abertas. Conta com um canal de denúncias para receber notícias de fatos relacionados à sua à área de atuação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - A autarquia, seus servidores e demais colaboradores devem se comunicar com os demais cidadãos de forma transparente, com respeito mútuo, em consonância com os valores estabelecidos pela organização.

Art. 13 - Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Diretoria Executiva do FAZPREV.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO Nº 6496/2022

Avenida Aracúrias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PLANO DE AÇÃO

AÇÕES PLANEJADAS PARA O ANO DE 2025

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande definiu seus principais objetivos para o exercício de 2025 visando adotar boas práticas de gestão que garantam a qualidade dos serviços prestados aos seus segurados, ativos, aposentados e pensionistas.

Financeira e Investimentos – Acompanhamento sistemático das aplicações financeiras

A Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande PR, com o suporte da empresa contratada especializada em assessoria financeira, realiza acompanhamento sistemático dos valores aplicados pelo Instituto no mercado financeiro. Este acompanhamento objetiva a otimização dos valores investidos, buscando sempre o batimento da meta atuarial com a melhor relação de risco x retorno.

Procurando garantir a segurança dos investimentos, a maioria dos membros do Comitê de Investimentos possui certificação profissional que atende os requisitos legais, atendendo ao disposto no art. 76, Inciso II da Portaria nº 1467, de 02 junho de 2022 e alterações. Os membros ainda não certificados estão em processo.

Atuarial – Meta Atuarial (IPCA + 5,28% ao ano)

A meta atuarial é a rentabilidade que o RPPS precisa atingir durante um exercício para se manter em equilíbrio a longo prazo.

Avenida Aracúrias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande PR estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, IPCA + 5,28% aa. Entretanto, conforme estabelecido na Política de Investimentos para 2025, a rentabilidade da carteira do Instituto tende a superar a meta atuarial, em razão da alocação dos investimentos estarem em produtos com taxa real acima da mesma.

Administrativa – Atendimento – Site em conformidade com a legislação vigente e atualizado.

Em consonância com os princípios de transparência, legalidade e publicidade, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande PR alimentará o site do RPPS de forma frequente e com todas as informações exigidas na legislação vigente para mantê-lo atualizado.

Além disso, o Instituto adequou o seu site à nova lei geral de proteção de dados.

Administrativa – Recadastramento anual de Aposentados e Pensionistas

Manteremos a atualização cadastral (prova de vida) de todos os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande PR com atendimento individualizado.

Administrativa – Capacitação

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande PR tem por meta propiciar a capacitação com incentivo constante à educação previdenciária. Neste ano, oportunizará aos seus servidores a participação em cursos, eventos e congressos sobre diversos temas relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Gestão – Certificação Institucional

Avenida Aracúrias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Até o segundo trimestre do ano de 2025 buscaremos a certificação no nível I – Pró-Gestão e até o final do ano de 2026 o aumento para o nível II.

Benefícios e Atendimento – Estudos previdenciários individuais – prévias de aposentadoria

Objetivando sanar dúvidas, além de possibilitar o planejamento da vida funcional, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande PR, realiza e fornece aos seus segurados ativos atendimentos individuais sobre aposentadoria, de maneira personalizada.

Com esses atendimentos, o segurado passa ter o conhecimento do seu tempo de contribuição, das regras de aposentadoria em que se enquadra, além da data prevista em que implementará todas as condições necessárias para se aposentar.

Jurídica – Acompanhamento das normas previdenciárias e defesa judicial e administrativa

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande PR realiza um acompanhamento constante das normas previdenciárias federais, para, em havendo alteração, proceder, no que for pertinente, a adequação à norma local. Além de atender a demanda das ações judiciais e administrativas.

Arcadação – Fiscalização permanente

Assim como nos anos anteriores, no ano de 2025 manteremos a fiscalização constante nas ações do Instituto, realizando o acompanhamento dos repasses mensais realizados pelos entes, acompanhamento dos benefícios concedidos, dentre outras atividades.

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV com o objetivo de adequar-se as exigências para fins de certificação do programa Pró-Gestão, inicialmente no nível I, apresenta abaixo o cronograma de ações de Educação Previdenciária, contendo cursos/eventos já realizados desde janeiro/2025 e outros conforme planejamento estratégico, para fins de cumprimento do item 3.3.1 do manual do Pró-Gestão, sendo parte integrante do Plano de Ação de Capacitação.

MÊS/ANO	CURSO/AÇÃO	METODOLOGIA	PRAZO PARA CONCLUSÃO	PÚBLICO ALVO
Fevereiro/2025	Congresso APEPREV "RPPS 2025 - O QUE FAZER?"	Evento Presencial	10 a 12 de fevereiro/2025	Conselheiros e servidores do FAZPREV Protocolo 18/2025
Fevereiro/2025	7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS	Evento Presencial	12 a 14/03/2025	Diretor Presidente e Conselheiros Protocolo 32/2025
Abril/2025	Evento "Workshop Licitação na Prática", promovido pela APEPREV	Evento Presencial	23 e 24 de abril de 2025	Servidores da Procuradoria Jurídica Protocolo 205/2025
Maior/2025	Evento "Imersão COMPREV" promovido pela APEPREV	Evento Presencial	2 e 14 de maio de 2025	Servidores do FAZPREV Protocolo 213/2025
Junho/2025	58º Congresso Nacional da ABIPEM	Evento Presencial	25 a 27 de junho de 2025.	Diretores, Conselheiros e servidores do FAZPREV Protocolo 228/2025 Protocolo 227/2025

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Compensação Previdenciária – COMPREV

Manter em dia os procedimentos de envio e análise dos requerimentos via sistema COMPREV, acompanhando os valores recebidos e repassados, mantendo o foco no controle de 4 prioridades: Prescrição, Exigências, Cessação e Complementação.

Tecnologia da Informação

Continuar aprimorando os sistemas de informática do Instituto, visando à segurança das informações e à modernização e cumprimento das normas gerais de proteção de dados e transparência.

Além disso, continuará aprimorando os processos em atenção aos princípios básicos da Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade, bem como a busca em desenvolver sua Política de Segurança da Informação em consonância as normas estabelecidas pelo Instrução Normativa DTI nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme item 3.1.4 do manual do Pró-Gestão.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Julho/2025	Evento Road Show Exclusivo – empire capital + tarpon investimentos, institucional investor conference – banco itaú, e expert xp 2025 – maior festival de investimentos do mundo	Evento Presencial	22 a 26/ de julho/2025	Diretor Presidente e servidor (Contador). Protocolo 301/2025
Agosto/2025	Gestão e preservação de documentos digitais	Curso EAD na plataforma EV.G. https://www.escolavirtual.gov.br/cursos/527	30 dias a partir do início	Servidores do FAZPREV
Setembro/2025	23 Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência	Evento Presencial	10,11,12 de setembro de 2025.	Diretora e Servidores do FAZPREV
Outubro/2025	eSocial para Órgãos Públicos - RPPS	Curso EAD na plataforma EV.G eSocial para Órgãos Públicos - RPPS https://www.escolavirtual.gov.br/cursos/219	30 dias a partir do início	Servidores do FAZPREV
Novembro/2025	3º Conexão Zênite – Conectar para transformar – Decisões para contratações mais seguras e inteligentes.	Evento Presencial	5 a 7 de novembro de 2025.	Servidores do FAZPREV
Dezembro/2025	Como implementar a LGPD bases, mecanismos e processos	https://www.escolavirtual.gov.br/cursos/529	30 dias a partir do início	Servidores do FAZPREV

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

O referido cronograma dispõe do mínimo a ser efetivado, podendo sofrer alterações de acordo com a disponibilidade de novos cursos e congressos a serem disponibilizados para cada área de atuação e conforme as necessidades e prioridades nas rotinas administrativas do Instituto.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV

Avenida Aracúrias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO A Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO O Decreto Federal nº 8.368/2014, que regulamenta a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO A Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 272/2025, de 3 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo de Profissional de Apoio Educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

CONSIDERANDO A Instrução Normativa nº 001/2016 - SEED/SUED, que estabelece critérios para a solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO O Parecer CNE/CP nº 50, de 5 de dezembro de 2023, que trata das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

RESOLVE:

Art.1º Orienta os procedimentos para a solicitação do Professor de Apoio Educacional Especializado (PrAEE) ou Profissional de Apoio Escolar (PAE), visando atender estudantes/crianças, público da Educação Especial da rede municipal de ensino.

Art.2º O PrAEE ou PAE deve colaborar respectivamente, nos termos da Instrução Normativa 01/2016 - SEED/SUED e da Nota Técnica nº 19/2010 - MEC/SEESP/GAB, com os professores regentes para garantir equidade, acessibilidade, inclusão e adaptação do ambiente escolar, favorecendo o acesso ao currículo e a interação dos estudantes/crianças.

§1º Nas instituições municipais, a atuação do PrAEE deverá ocorrer de forma colaborativa, com base no modelo de coensino, em que o professor do ensino comum e o professor especializado compartilham responsabilidades no planejamento, na instrução e na avaliação, voltado a um grupo de estudantes/crianças com diferentes necessidades.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: "Orienta os critérios para solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado - PrAEE e/ou Profissional de Apoio Escolar - PAE e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

CONSIDERANDO A Constituição da República Federativa do Brasil, em seus arts. 205, 206 e 208, que dispõe sobre a Educação, estabelecem seus princípios e garantem direitos;

CONSIDERANDO A Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO A Lei nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO A Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO A Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que determina, em seu art.10, inciso VI, que a Proposta Pedagógica da escola regular preveja profissionais de apoio, como intérprete de Libras, guia - intérprete e outros, para atuar em atividades de alimentação, higiene e locomoção;

CONSIDERANDO A Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, dispoendo sobre a organização da Educação Especial como parte integrante do projeto pedagógico da escola regular;

CONSIDERANDO A Nota Técnica nº 19/2010 - MEC/SEESP/GAB - sobre Profissionais de Apoio para estudantes com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino;

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§2º Nas instituições municipais, a atuação do PAE deverá ocorrer de forma articulada com os professores do estudante/criança público da educação especial, na sala de aula comum e em todo o contexto escolar.

Art.3º O PrAEE ou PAE poderá atuar de forma itinerante dentro da instituição, atendendo um ou mais estudantes/crianças, em uma ou mais turmas, conforme cronograma e necessidades dos estudantes/crianças.

Art.4º O cronograma de atendimento será definido com a coordenação pedagógica, orientando os professores sobre adaptações curriculares que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes/crianças, público da Educação Especial.

Art.5º Considera-se Público da Educação Especial estudantes/crianças com deficiência de longo prazo (física, mental, intelectual ou sensorial), com necessidades educacionais significativas, que necessitam de apoio, assegurando-se o PrAEE/PAE, mediante análise e Parecer da Equipe Multidisciplinar do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE).

Parágrafo Único: A análise sobre a necessidade de oferta de PrAEE/PAE é de cunho estritamente educacional, realizado pelo CMAEE de Fazenda Rio Grande/PR, não sendo laudo ou prescrição médica fundamento para tal fim.

Art.6º A definição do suporte será baseada na autonomia do estudante/criança, podendo incluir o trabalho do PrAEE/PAE ou outras estratégias, como Sala de Recursos Multifuncional, PEI, flexibilização curricular e adequações de tempo escolar.

Parágrafo Único: O serviço do PrAEE/PAE não substitui a escolarização, nem a Sala de Recursos Multifuncional, atuando de forma articulada com o currículo e demais atividades escolares.

Art.7º O Estudo de Caso da instituição e o Parecer da Equipe Multidisciplinar do CMAEE, com base em checklist (anexo 1), avaliará a necessidade do acompanhamento do PrAEE/PAE.

§1º A solicitação deverá ser feita via Protocolo Betha, com laudos e checklist anexados.

§2º A equipe do CMAEE realizará visita técnica e emitirá o Parecer com recomendações de apoio.

§3º Em casos de necessidade de apoio total, a instituição deverá promover o desenvolvimento da autonomia, com possível retirada progressiva do profissional, em conjunto com família e AEE.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§4º Com base no parecer do CMAEE, a SME fará análise colaborativa das matrículas para definir os apoios necessários ao processo de inclusão, considerando o ensalamento e turmas.

Art.8º O atendimento do estudante/criança na instituição de ensino deverá ser garantido, independentemente da presença do PrAEE/PAE.

Art.9º A atuação do PrAEE/PAE deve ser avaliada periodicamente pela Equipe Diretiva e Pedagógica da instituição, pelos técnicos da SME e pela Equipe Multidisciplinar do CMAEE.

Art.10. A cessação de demanda do PrAEE/PAE poderá ser solicitada a qualquer tempo, quando:

- I - As dificuldades no aprendizado do estudante/criança estiverem superadas;
- II - Ocorrer transferência que resulte na ausência de demanda de estudante/criança com necessidades de PrAEE/PAE.
- III - Quando atestada a funcionalidade e autonomia do estudante/criança.

Art.11. O PrAEE deverá ser um profissional com habilitação comprovada para atuar nas instituições da Rede Municipal de Ensino, em atendimento às crianças/estudantes Público da Educação Especial.

Art.12. Para atuar como PrAEE, o professor deverá ter:

- I - Especialização "lato sensu" em cursos de Pós-Graduação em Educação Especial;

Art.13. O PrAEE estará subordinado à instituição em que estiver lotado.

Art.14. O PrAEE deve registrar semanalmente, em formulário próprio, as ações realizadas com os estudantes/crianças Público da Educação Especial, entregando o material à Direção/Coordenação para acompanhamento da equipe técnica da SME.

Art.15. Cabe ao PrAEE elaborar Relatório de Acompanhamento e Portfólio dos estudantes/crianças atendidos, conforme orientações da SME, com contribuições/orientação dos professores e equipe pedagógica.

Art.16. O PrAEE deve fornecer informações e esclarecimentos sobre os estudantes/crianças atendidos a todos os profissionais envolvidos no processo educacional.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.17. É de competência do PrAEE:

- I - Trabalhar com a comunidade escolar a perspectiva da inclusão do estudante/criança com deficiência;
- II - Orientar e incentivar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional;
- III - Ampliar e possibilitar aos estudantes/crianças situações de interações sociais em diferentes espaços;
- IV - Incentivar a autonomia e a independência dos estudantes/crianças, valorizando suas ideias frente aos diferentes desafios;
- V - Definir, junto aos professores e à equipe pedagógica, procedimentos de avaliação que considerem as características, interesses e necessidades de cada estudante/criança, acompanhando seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social;
- VI - Programar ações e estruturar o uso do tempo diferencial, (previsto em cronograma) do espaço, dos materiais e da realização das atividades organizadas com a equipe pedagógica da instituição de ensino;
- VII - Participar e organizar grupos de estudos com a comunidade escolar da instituição de ensino, bem como, encontros sistemáticos para reflexão, construção e socialização de experiências e de formação continuada - formador formando formador;
- VIII - Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante/criança com deficiência, de acordo com suas especificidades;

Art.18. O PAE exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante/criança com deficiência e atua como suporte em todas as atividades escolares, nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Art.19. É de competência do PAE:

- I - Atender as necessidades específicas dos estudantes/crianças;
- II - Complementar o atendimento do AEE para garantir acessibilidade;

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - Ampliar e possibilitar aos estudantes/crianças situações de interações sociais em diferentes espaços;

IV - Incentivar a autonomia e a independência dos estudantes/crianças, valorizando suas ideias frente aos diferentes desafios;

V - Cumprir as atribuições descritas no cargo criado pela Lei 272/2025.

Art.20. Anualmente, após a matrícula do estudante/criança, a instituição deve solicitar à Secretaria Municipal de Educação a renovação da demanda do PrAEE, via protocolo contendo: identificação da instituição, professor regente, estudante, turma, diagnóstico, justificativa, laudo médico e cópia do estudo de caso do CMAEE do ano anterior.

Art.21. Cabe à Direção da instituição divulgar e fazer cumprir a presente instrução normativa.

Art.22. Os casos omissos serão analisados pela SME.

Art.23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.

2. O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.

3. A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastravagas/>



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 114 de 24 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.

5. Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.

6. A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.

2. Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.

3. A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2025.

Ednelson Quêiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

340	1º	GERAL	9903	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
341	2º	GERAL	10093	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
342	3º	GERAL	10484	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
343	4º	GERAL	8726	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
344	5º	GERAL	11659	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
CLASSIFICAÇÃO TURMA / NÍVEL PERÍODO					
345	1º	GERAL	11337	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
346	2º	GERAL	11348	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
347	3º	GERAL	11727	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
348	4º	GERAL	11731	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
349	5º	GERAL	8074	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE
350	1º	GERAL	7824	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE
351	2º	GERAL	7969	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE
352	3º	GERAL	8041	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE
353	4º	GERAL	8074	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE
354	5º	GERAL	8074	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE
CLASSIFICAÇÃO TURMA / NÍVEL PERÍODO					
354	1º	GERAL	12199	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
355	2º	GERAL	2605	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
356	3º	GERAL	11316	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
357	4º	GERAL	8888	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
CLASSIFICAÇÃO TURMA / NÍVEL PERÍODO					
358	1º	GERAL	8843	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE
359	2º	GERAL	8853	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE
360	3º	GERAL	9061	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE

311	1º	GERAL	7416	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
312	2º	GERAL	5909	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
313	3º	GERAL	11383	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
314	4º	GERAL	9933	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
CLASSIFICAÇÃO TURMA / NÍVEL PERÍODO					
312	1º	GERAL	10758	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
313	2º	GERAL	12277	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
314	3º	GERAL	12384	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
315	4º	GERAL	9710	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
316	5º	GERAL	9617	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
CLASSIFICAÇÃO TURMA / NÍVEL PERÍODO					
318	1º	PRIORITÁRIA	12285	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
319	2º	GERAL	12148	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
320	3º	GERAL	12148	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
321	4º	GERAL	12048	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
322	5º	GERAL	12074	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
323	6º	GERAL	12099	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
324	7º	GERAL	12121	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
325	8º	GERAL	12142	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
326	9º	GERAL	12148	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
327	10º	GERAL	12182	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
CLASSIFICAÇÃO TURMA / NÍVEL PERÍODO					
328	1º	GERAL	12048	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
329	2º	GERAL	5909	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
330	3º	GERAL	11383	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
331	4º	GERAL	9933	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
CLASSIFICAÇÃO TURMA / NÍVEL PERÍODO					
332	1º	GERAL	10758	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
333	2º	GERAL	12277	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
334	3º	GERAL	12384	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
335	4º	GERAL	9710	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
336	5º	GERAL	9617	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
CLASSIFICAÇÃO TURMA / NÍVEL PERÍODO					
338	1º	PRIORITÁRIA	12285	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
339	2º	GERAL	12148	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
340	3º	GERAL	12148	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
341	4º	GERAL	12048	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
342	5º	GERAL	12074	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
343	6º	GERAL	12099	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
344	7º	GERAL	12121	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
345	8º	GERAL	12142	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
346	9º	GERAL	12148	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
347	10º	GERAL	12182	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
CLASSIFICAÇÃO TURMA / NÍVEL PERÍODO					
348	1º	PRIORITÁRIA	12285	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
349	2º	GERAL	12148	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
350	3º	GERAL	12148	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
351	4º	GERAL	12048	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
352	5º	GERAL	12074	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
353	6º	GERAL	12099	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
354	7º	GERAL	12121	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
355	8º	GERAL	12142	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
356	9º	GERAL	12148	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
357	10º	GERAL	12182	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
CLASSIFICAÇÃO TURMA / NÍVEL PERÍODO					
358	1º	PRIORITÁRIA	12285	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
359	2º	GERAL	12148	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
360	3º	GERAL	12148	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
361	4º	GERAL	12048	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
362	5º	GERAL	12074	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
363	6º	GERAL	12099	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
364	7º	GERAL	12121	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
365	8º	GERAL	12142	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
366	9º	GERAL	12148	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
367	10º	GERAL	12182	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE



Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO

Referente a Portaria 191/2025, de 04 de junho de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº102/2025, por haver constatado erro de informações:

Onde se lê:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
38107/2025	350897	GESLAINE SIQUEIRA DE SOUZA ONEVETCH	EDUCADOR DE INFÂNCIA	16/05/2025

Leia-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
38107/2025	350897	GESLAINE SIQUEIRA DE SOUZA ONEVETCH	EDUCADOR DE INFÂNCIA	24/04/2025

Fazenda Rio Grande, 23 de junho 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente: 328-11449-44
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição N° 114 de 24 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica n° 07/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de 01(tuma) empilhadeira e 02 (duas) paleteiras, conforme solicitação do Almoxarifado Municipal.

Onde se lê: CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.174/0001-60

Leia-se: CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.174/0002-41

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.06.24 15:25:51 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
Protocolo n.º 17424/2025 - Processo Administrativo n.º 70/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para as secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/06/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 09/07/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de junho de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira

MAYSA WOLFF DE SOUZA:00987614983
Assinado de forma digital por MAYSA WOLFF DE SOUZA:00987614983
3
Dados: 2025.06.24 09:53:49 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOKOLO N° 30087/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

CNPJ: 81.742.751/001-85

VALOR: R\$ 20.217,50 (vinte mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.06.24 09:38:39 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, vem por meio deste, divulgar a Reunião extraordinária híbrida, que ocorrerá no dia **25 de junho de 2025 com início às 13:30hs**, a realizar-se na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência, Social e através do seguinte link: <https://meet.google.com/ewg-iweq-psh>

Pauta Única- Apresentação da Média Complexidade referente ao Plano e números da População em Situação de Rua. .

Secretaria-Executiva dos Conselhos.

